



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2864/19
Fls. 01
Ass. [assinatura]

SUBEMENDA Nº 01 / 2019 a Emenda 03 ao Projeto de Lei nº 52/2019

SUBEMENDA Nº 01
A EMENDA Nº 03
AO P.L. Nº 52/19

EMENTA: Altera a redação da emenda 03 ao projeto de lei 52 de 2019 dando nova redação ao disposto na tabela do anexo IV.

Exma. Senhora Presidente
Nobres vereadores

Os vereadores Gilberto Aparecido Borges – GIBA e Alécio Cau apresentam, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe alterando a gratificação, como segue:

Art. 1º. A tabela do anexo IV passa a ter o seguinte texto quanto aos coordenadores de projetos técnicos:

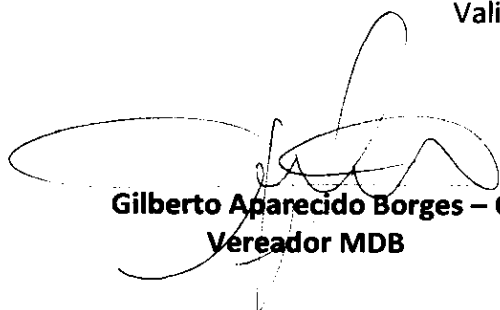
(...)

Coordenador de Projetos Técnicos: (Engenheiros no exercício da função)	15 UFMV	03
--	---------	----

Justificativa:

A presente subemenda aprimora a redação da emenda 03, observando a realidade dos servidores efetivos do DAEV, mantendo as 15 UFMV do texto originário e reduzindo a 03 as vagas destinadas à função gratificada.

Valinhos, 23 de Abril de 2019.


Gilberto Aparecido Borges – GIBA
Vereador MDB


Alécio Cau
Vereador PDT